

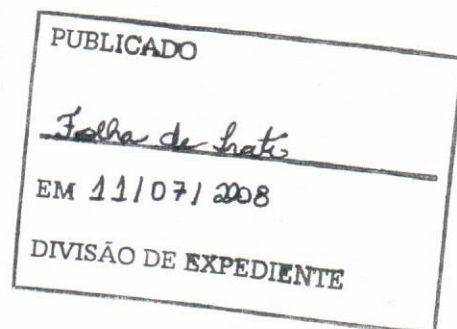


Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84.500-000 - Irati - PR

Fone: (42) 3423-1118 - Fax: (42) 3423-2474

www.irati.pr.gov.br



LEI Nº 2782

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no valor de até R\$ 2.000,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento para 2008, um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 2.000,00 (dois mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	0901	Departamento de Obras e Conservação Predial
Classificação Funcional	3763 15.451.1501.1.944	Pavimentação com pedra irregular na Vila Nossa Senhora da Luz
Natureza da Despesa	3330.9300	Indenizações e RestituiçõesR\$ 1.000,00

Unidade Orçamentária	0901	Departamento de Obras e Conservação Predial
Classificação Funcional	1763 15.451.1501.1.945	Pavimentação com pedra irregular na Vila Nossa Senhora da Luz
Natureza da Despesa	3330.9300	Indenizações e RestituiçõesR\$ 1.000,00

Parágrafo Único - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar-se o valor de até R\$ 1.000,00 (um mil reais) referente ao superávit financeiro do exercício anterior e o valor de até R\$ 1.000,00 (um mil reais) referente ao excesso de arrecadação do exercício corrente.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 08 de julho de 2008.


Sérgio Luiz Stoklos
Prefeito Municipal